

**Decreto nº 87, de 18 de Agosto de 2021.**

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 85.200,00  
(Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), no orçamento  
corrente.”**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
06.02.12.122.0002.2.039	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.01.28.843.0101.2.015	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2.009	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 4.200,00
07.04.04.125.0127.2.110	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$ 1.000,00
07.04.04.125.0127.2.110	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.02.12.365.0115.2.174	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**R\$ 85.200,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
06.02.12.365.0115.2.174	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06.02.12.365.0115.2.175	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.02.12.361.0116.2.173	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.02.12.361.0116.2.173	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
05.01.17.511.0108.1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
03.01.28.843.0101.2.015	3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato	R\$ 5.000,00
07.04.08.241.0125.2.056	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0122.2.172	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 5.000,00
06.02.12.361.0116.2.173	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 10.000,00
06.02.12.361.0116.1.023	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
06.02.12.365.0115.2.174	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.01.04.121.0002.2.008	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 4.200,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**R\$ 85.200,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 18 de Agosto 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ismael Cássio Elger**  
Secretário de Administração e Fazenda

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal